## RESOLUÇÃO Nº 3, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

EDEMILSON CANALE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social;

## RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Funcionária **IVANETE TEREZINHA PEREIRA GRENDENE, Secretária Administrativa da AMAUC,** as atribuições do cargo de Diretor Administrativo do CIS AMAUC, a partir do dia 8 de abril de 2021.

**Art. 2º** Pelos serviços prestados pela delegação de competência prevista no art. 1º desta Resolução, o CIS AMAUC repassará à AMAUC a título de reembolso da gratificação mensal pelo exercício do cargo, 20% (vinte por cento) do valor do salário base mensal da funcionária, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes.

**Art. 3º** As despesas financeiras para o cumprimento desta Resolução correrão por conta do orçamento do CIS AMAUC, previsto para o exercício de 2021.

Parágrafo Único: A gratificação de que trata o *caput* deste artigo será reajustada anualmente no mesmo índice e data do reajuste dos funcionários da Amauc.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 7 de abril de 2021.

EDEMILSON CANALE
Presidente

Publicada no mural, no site do CIS Amauc e no Diário Oficial dos Municípios – DOM. Secretaria Administrativa da Amauc